



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

2024

(AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL-SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 157.945,68, QUE TERÁ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2024, NO SETOR DO FUNDO SOCIAL, SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 157.945,68 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL - FEAS		
067	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	4.545,68
	0.02.00 500.119 – Proteção Social Básica Estadual		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0121.2023.0000-MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
150	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	48.000,00
	0.0100 220.000 – Ensino Fundamental-Convênio/entidades/f		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
196	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	12.000,00
	0.01.00 210.000 – Educação Infantil-Convênios/entidades/fu		
203	12.365.0121.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR 3.36.90.30.00-Material de Consumo	R\$	15.000,00
	0.01.00 210.000 – Educação Infantil-Convênios/entidades/fu		
229	12.365.0124.2175.0000-MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	78.400,00
	0.05.00 220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
	TOTAL	R\$	157.945,68

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente;

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA 04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
033	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	25.000,00
	0.01.00 - 110.000 - Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0083.2013.0000-MANUTEÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESTADUAL-FEAS		
068	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	561,48
	0.02.00 – 500.119 – Proteção Social Básica Estadual		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

069	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 3.984,20
	0.02.00 500.119 – Proteção Social Básica Estadual	
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
078	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	0.01.00 – 510 000 – Assistência Social-Geral	
020603	SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
	12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
185	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	0.01.00 – 110.000 - Geral	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2175.0000-MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
226	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	0.05.00 220.012-Salário Educação-Ministério da Educação	
227	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 32.500,00
	0.05.00 220.012- Salário Educação-Ministério da Educação	
228	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 35.900,00
	0.05.00 220.012- Salário Educação-Ministério da Educação	
	TOTAL	R\$ 157.945,68

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de outubro de 2024.

FABIO

PASCHOALINOTO:26
009906822

Assinado de forma digital por

FABIO
PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.10.29 17:19:14 -03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 29 de outubro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cumprimentos de estilo, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispendo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 157.945,68 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) que terá classificação na dotação do **Setor do Fundo Social; Setor de Ensino Fundamental e Setor de Educação Infantil**

Informamos que para dar suporte ao valor do crédito suplementar na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de recurso financeiro proveniente de anulação parcial de outras dotações orçamentárias do corrente exercício, as quais não dispõe de tendência de serem utilizadas total ou parcialmente até o final do corrente ano.

Diante da urgência que temos em contar com o crédito ora pleiteado, vimos solicitar de Vossa Excelência, que a presente propositura seja apreciada e deliberada dentro do menor espaço de tempo possível. Outrossim, segue em anexo solicitação do Secretário Municipal de Educação requerendo alteração na ficha orçamentária, de modo que colocamos o mesmo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO

PASCHOALINOTO:2
6009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2024.10.29 17:19:33

-03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 29 de outubro de 2024
Ofício nº 0120/2024

Assunto: Solicitação de Dotação de Recursos do Salário Educação

Prezada,

Venho, por meio deste ofício, solicitar a dotação de recursos provenientes do salário-educação para a aquisição de mobiliário para as escolas municipais, atendendo assim às orientações e recomendações do Tribunal de Contas (processo TC-004363.989.23).

Considerando a importância de proporcionar um ambiente escolar adequado e acolhedor, a compra de mobiliário adequado é essencial para garantir o conforto e a funcionalidade das salas de aula, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido aos nossos alunos.

Destaco que a utilização dos recursos do salário-educação para este fim está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, visando sempre a melhoria das condições de aprendizado. Está previsto a aquisição de 50 conjuntos tamanho juvenil e 9 conjuntos trapézio em resina composta por 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central ainda este ano.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Deval Inuzor Panelli Júnior
Secretário Municipal de Educação

Ilma. Senhora,
Ligiane Binhardi,
Responsável pelo Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Meridiano/SP

Recebido: 29/10/24
Ligiane Binhardi
Ligiane Binhardi
CONTADORA
RC-SP: 10P232211/0-4



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

(17) 3475 - 1117 | (17) 99669 - 5155

gestorsocial@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 29 de outubro de 2024.

OFÍCIO/SMAPS nº 105/2024

Assunto: Solicitação de Suplementação Dotação – Assistência Social

Venho informar que disponibilizo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da ficha 078 Material de Consumo da Manutenção dos Serviços de Assistência Social, para o setor da educação.

Coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aparecida de Aguiar Barbosa

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Recebido 29/10/24

Ligiane Binhardi
Ligiane Binhardi
CONTADORA
CRC-SP: 18P2322110-4

A:
Ligiane Binhardi
Contadora
Município de Meridiano/SP



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 29 de outubro de 2024

Ofício nº 0121/2024

Assunto: Solicitação de Remanejamento de Dotação

Prezada,

Com a aproximação do ano letivo de 2025, venho, por meio deste ofício, solicitar o remanejamento de dotação do setor da educação, com o intuito de viabilizar a compra de material escolar necessário para atender as demandas de nossos alunos.

A aquisição de materiais escolares é fundamental para assegurar que todos os estudantes tenham acesso aos recursos necessários para um aprendizado de qualidade. Essa medida é essencial para garantir que possamos iniciar o ano letivo com as condições adequadas, promovendo assim um ambiente propício ao ensino e à aprendizagem. Ressalto que o remanejamento de recursos para essa finalidade está em conformidade com as diretrizes orçamentárias e as necessidades identificadas nas nossas escolas.

Agradeço pela atenção e pela colaboração, e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Deair Inuzor Fanelli Júnior

Secretário Municipal de Educação

Ilma. Senhora, Ligiane Binhardi,

Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Meridiano/SP

Recebido 29/10/24

Ligiane Binhardi
Ligiane Binhardi
CONTADORA
CRC-SP: 18P232211/0-4



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

(17) 3475-1117 | (17) 99669-5155

gestorsocial@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 29 de outubro de 2024.

OFÍCIO/SMAPS nº 104/2024

Assunto: Solicitação de Suplementação Dotação – Assistência Social

Solicito de Vossa Senhoria, se possível a alteração na dotação orçamentária do Setor de Assistência Social dos recursos abaixo:

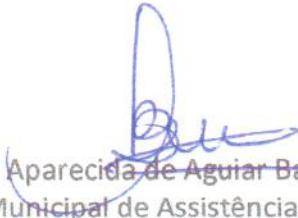
Segue informações das fichas:

Manutenção da Proteção Social Básica Estadual - FEAS

Retirar da Ficha 068 o valor de R\$ 561,48 e suplementar na ficha 067.

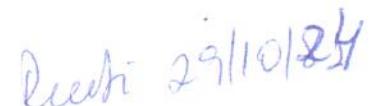
Retirar da Ficha 069 o valor de R\$ 3.984,20 e suplementar na ficha 067.

Atenciosamente,

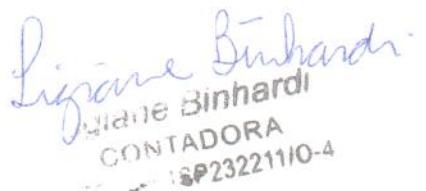


Aparecida de Aguiar Barbosa

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social



29/10/24



Ligiane Binhardi
Ligiane Binhardi
CONTADORA
SP2322110-4

A:
Ligiane Binhardi
Contadora
Município de Meridiano/SP